

PORTARIA Nº 766/2019 - AGED/MA, SÃO LUÍS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

Considerando os autos do processo nº 0235381/2019, de 24/10/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor **ELVIS TELES DE ARAÚJO**, Especialista em Saúde (Médico Veterinário), Classe Especial, Ref. 11, Grupo ADO, MAT/ID 00008818-00, do Quadro de Pessoal desta Agência, da ULSAV de Santa Quitéria para a ULSAV de São Bernardo / UR de Chapadinha, devendo ser considerado a partir da presente data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral - AGED/MA

PORTARIA Nº 769/2019 - AGED/MA, SÃO LUÍS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **EILEN KENNED DUARTE FEITOZA DE SOUSA MARQUIS**, Fiscal Estadual Agropecuário, Classe B, Ref. 005, Grupo AFA, MAT/ID 00009313-00, **01 (uma) quota de salário-família**, por seu filho menor:

1. **NOAH EVANGELISTA FEITOZA MARQUIS**, nascido em 27.09.2019, conforme certidão de nascimento nº 53777, lavrado às folhas 211, do livro 269, do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil, situado na Rua Senador Teodoro Pacheco, 855, Centro, Teresina – PI, devendo ser considerado a partir de 01 de novembro de 2019, correndo a despesa por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 733, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação de procedimentos e estabelece critérios e horários da prestação de serviço de inspeção sanitária permanente de produtos de origem animal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão nos abatedouros frigoríficos.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso da competência que lhe confere o inciso I e XII do art. 4º do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e estabelecer critérios e horários da prestação de serviço de inspeção sanitária permanente de produtos de origem animal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão nos abatedouros frigoríficos.

R E S O L V E:

Art.1º - Esta portaria regulamenta os procedimentos e estabelece critérios e horários da prestação de serviço de inspeção sanitária permanente de produtos de origem animal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão nos abatedouros frigoríficos.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput* deste artigo, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

Art.2º - Fica estipulado o horário de 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h de segunda-feira à sexta-feira da prestação de serviço de inspeção sanitária permanente de produtos de origem animal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão nos abatedouros frigoríficos.

§1º - Mediante prévia autorização da Diretoria Geral da AGED, por solicitação da empresa, e comprovada a necessidade, excepcionalmente, a prestação de serviço de inspeção sanitária permanente de produtos de origem animal poderá ser efetuada aos sábados.

§2º - Poderão ser flexibilizados em até duas 02 (duas) horas do início ou do término previsto dos horários estipulados do *caput* deste artigo, desde que autorizados pela Diretoria Geral.

§3º - Demonstrada a extrema necessidade, eventualmente, o serviço de inspeção sanitária permanente de produtos de origem animal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão poderá ser prestado aos domingos, desde que os abatedouros frigoríficos solicitem com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis e a Diretoria Geral autorize em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da atividade programada.

§4º - Quaisquer outras necessidades, além das supracitadas nos parágrafos 1, 2 e 3 deste artigo, deverão, sempre serem solicitadas e justificadas pela empresa, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e, autorizada pela Diretoria Geral da AGED-MA até, no máximo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência aos dias e horários propostos.

§5º - Quando se tratar de episódios emergenciais, inesperados ou não programados, outros dias e horários de abate poderão ser autorizados, a critério do fiscal responsável pelo SIE e com a aquiescência do Coordenador de Inspeção Animal.

Art. 3º - O abatedouro frigorífico deverá enviar à Diretoria Geral da AGED relatório contendo dias e horários de abate, bem como, o número de animais abatidos.

Parágrafo único: O envio do relatório (Anexo I à Portaria), deverá ser até o quinto dia útil do mês subsequente sob pena de suspensão do serviço prestado pela AGED.

Art.4º - O Fiscal responsável pelo SIE será lotado na ULSAV correspondente ao município de localização do Estabelecimento.

Art. 5º - Na hipótese do abatedouro frigorífico não exercer atividade previamente programada, o servidor da AGED designado para a inspeção sanitária animal deverá prestar serviço administrativo na ULSAV na qual está lotado, em horário comercial.

Art. 6º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria Geral da AGED, em prévia consulta à Assessoria Jurídica.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Engª Agrª Fabiola Ewerton K. Mesquita
Diretora Geral - AGED-MA



ANEXO I

DA PORTARIA Nº 733, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DIÁRIO DE ATIVIDADES FRIGORÍFICAS – TEMPO X PRODUÇÃO

MÊS:

ANO: 2019

DIA	TEMPO DE ABATE		QUANTIDADE DE CABEÇAS ABATIDAS (UNID)	TOTAL DA PRODUÇÃO DE CARNE E MIÚDOS (KG)	TOTAL DE CARNE E MIÚDOS CONDENADOS (KG)	OBSERVAÇÕES: (Descrever qualquer tipo de alteração na linha de produção, como motivos de atrasos no tempo de abate, dias sem abate ou dias em que o abate foi feito em tempo e/ou em turno diferente)
	INÍCIO* (HS)	FIM** (HS)				
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Legenda: * Considerando a hora que o primeiro animal foi abatido;

** Considerando a hora que a última carcaça deu entrada na câmara fria

» OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

PORTARIA Nº 775/2019 - AGED/MA, SÃO LUÍS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º **Excluir** a gratificação de **Função Gratificada – FG**, do servidor desta Agência abaixo relacionado, devendo ser considerado a partir de 01 de novembro de 2019, até ulterior deliberação, considerando o § 1º da Medida Provisória nº 298 de 11 de setembro de 2019.

NOME	CARGO	MAT	SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO
JOSÉ MILTON MONTEIRO DA SILVA	Aux. de Serviços	00008734	FG - 02	Assistente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral - AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PORTARIA Nº 781/2019/GAB – SEDES, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas pela Portaria nº 81A/2019-GAB/SEDES de 10 de Abril de 2019 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.359 de 30 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MILTON MENDES MACHADO**, Matrícula nº 2486108-00, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, lotado na Secretaria Adjunta de Assistência